



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 288/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2249
Página 306 e 307, em 26/04/2021
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 204.582,99 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1483 - 4.4.90.52.00.00	33887 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.191,45
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1464 - 3.1.90.11.00.00	3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
1465 - 3.1.90.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
1480 - 3.1.90.94.00.00	3002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1466 - 3.1.91.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1461 - 3.1.90.11.00.00	3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1462 - 3.1.90.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310,00
1481 - 3.1.90.94.00.00	3002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.700,00
1463 - 3.1.91.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
15.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1467 - 3.1.90.11.00.00	3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.050,00
1468 - 3.1.91.13.00.00	3002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

1482 - 3.3.30.93.00.00 33172 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11,54
Total Suplementação: 204.582,99

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 204.582,99 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	DRM - EC nº 93/2016	190.380,00
02	33172	BB - Apoio Financeiro aos Municípios - FPM Educação - C/C-69.668-4	11,54
03	33887	BB - PMS FIA Crescer - C/C-68.957-2	14.191,45
TOTAL			204.582,99

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de abril de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 288/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 204.582,99 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.191,45
1483 - 4.4.90.52.00.00	33887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	34.000,00
1464 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770,00
1465 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1480 - 3.1.90.94.00.00	3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
1466 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	120.000,00
1461 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310,00
1462 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.700,00
1481 - 3.1.90.94.00.00	3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.600,00
1463 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	4.050,00
1467 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
1468 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	11,54
1482 - 3.3.30.93.00.00	33172	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	204.582,99
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 204.582,99 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
			190.380,00
01	3002	DRM - EC nº 93/2016	11,54
02	33172	BB - Apoio Financeiro aos Municípios - FPM Educação - C/C-69.668-4	14.191,45
03	33887	BB - PMS FIA Crescer - C/C-68.957-2	204.582,99
TOTAL			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:4D96CD18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249. Páginas 306 e 307.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>